



Exercício: 2025

Page 1 of 2

Projeto de Lei nº 37/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Mensagem Nº 037/2025, de 03 de abril de 2025.

Senhores Nobres Vereadores,

Com nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que autoriza o executivo municipal a abertura de créditos especiais no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para abrir créditos adicionais especiais no orçamento do exercício de 2025, autorização em conformidade com os artigos n.º 41, 42, 43 e 45 da Lei Federal nº 4.320/64.

Justificamos tal abertura de crédito é para DEVOLUÇÃO de CONVÊNIO SICONV 883901/2019 MD, de acordo com LAUDO DE VISTORIA nº 44/CGENG/DPCN/SG - 99,14% do valor total contratado fora executado restando R\$ 8.169,41 (oito mil cento e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos), do convênio e R\$ 205.892,37 (duzentos e cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos), referente a Rendimentos, TOTALIZANDO: R\$ 214.061,78 (DUZENTOS E QUATORZE MIL E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

Os recursos previstos são oriundos do Convênio SICONV 883901/2019-MD, celebrado entre União Federal e o Município de Rio Crespo/RO, por intermédio do Ministério da Defesa, visando a Execução de obras de Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçadas.

Assim pedimos aos Nobres Vereadores que analisem e por fim votem o referido projeto, em regime de urgência, a fim de conhecer e aprovarem, a referida proposição.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Rio Crespo, 03 de abril de 2025.

Atenciosamente

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

*Recebido 03/04/25
Edilaine P. Rodrigues
Câmara Municipal
Rio Crespo - RO
12:25 hrs.*



Exercício: 2025

Page 1 of 2

Projeto de Lei nº 37/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O (a) Prefeito Municipal de Rio Crespo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio Crespo Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito (a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 214.631,40 (duzentos e catorze mil seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR	
05.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
05.001.15.451.0051.1.116.	SICONV 883901/2019-MD Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas c/ Drenagem e Calçadas (72.180-8)	
218 - 4.4.90.93.00.00 27000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	214.631,40
Total Suplementação:		214.631,40

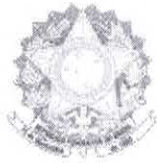
Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Artigo 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Crespo, Estado de Rondônia,
em 03/04/2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE ENGENHARIA

LAUDO DE VISTORIA nº 44/CGENG/DPCN/SG

Assunto: Vistoria Final *in loco* do Convênio nº 105/DPCN/2019, nº 883901 (Plataforma Transferegov.br) para prestação de contas técnica.

1. FINALIDADE

Este Laudo tem por objetivo o ateste da conclusão física do **Objeto do Convênio nº 883901** (Plataforma Transferegov.br), "Pavimentação Asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas", conforme documentação inserida pelo Conveniente na Plataforma Transferegov.br e vistoria realizada *in loco* pelo Concedente em 15/10/2024.

A vistoria *in loco* se **limitou à inspeção visual dos serviços executados**, de acordo com os meios disponíveis e baseando-se nas condições observadas na data da vistoria. O laudo não cobre eventos anteriores ou posteriores à vistoria, tampouco vícios ocultos. Para serviços não visíveis (ex.: abaixo do nível do solo ou cobertos por acabamentos), assume-se que a execução de etapas subsequentes (ex.: superestrutura) depende da execução adequada das etapas anteriores (ex.: infraestrutura).

2. REFERÊNCIA BÁSICA

- Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016;
- Análise de Projeto de Engenharia 2021ANA2008, de 30/04/2021 (SEI 3511636);
- Notas de pagamento, medições, relatórios fotográficos e outras documentações pertinentes inseridas na Plataforma Transferegov.br;
- Planilha orçamentária contratada; e
- Manual PCN. Convênios: Normas e instruções – Edição 2022.

3. ANEXOS

- a. Anexo A - Relatório Fotográfico (SEI 7755009);
- b. Anexo B - Planilha de Medição (SEI 7753079); e
- c. Anexo C - Declaração de Vistoria (SEI 7753386);

4. PRINCIPAIS DADOS DO CONVÊNIO

- a. **Objeto:** Pavimentação Asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas;
- b. **Nr Plataforma Transferegov.br:** 883901;
- c. **NUP:** 60414.000311/2019-57;
- d. **Cidade:** Rio Crespo;
- e. **Estado:** Rondônia;
- f. **Engenheiro acompanhamento CGENG:** Luana Oliveira;
- g. **Valor Global do Convênio:** R\$ 952.154,00 (novecentos e cinquenta e dois mil cento e cinquenta e quatro reais);
- h. **Valor DPCN:** R\$ 686.000,00 (seiscentos e oitenta e seis mil reais);
- i. **Valor Contrapartida:** R\$ 266.154,00 (duzentos e sessenta e seis mil cento e cinquenta e quatro reais);
- j. **Número de Parcelas:** 01 (uma);
- k. **Quantidade de Parcelas liberadas:** 01 (uma);
- l. **Valor Total liberado:** R\$ 686.000,00 (seiscentos e oitenta e seis mil reais);
- m. **Quantidade de Contratos:** 01 (um);
- n. **Valor Total Contratado:** R\$ 951.654,65 (novecentos e cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos);
- o. **Valor Total Pago:** R\$ 943.485,24 (novecentos e quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) que corresponde a 99,14% executado, do valor total contratado;

5. HISTÓRICO

5.1 HISTÓRICO DE EVENTOS

CONVÊNIO Nº 105/DPCN/2019 (PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR Nº 883901)	
DATA	EVENTO
30/04/2021	Projeto Básico aprovado por meio da Análise de Projeto de Engenharia 2021ANA2008 (3511636).
12/05/2021	Síntese do Projeto Aprovado - SPA (Plataforma Transferegov.br) (3557168).
16/08/2021	Análise de processo licitatório PARECER Nº 605/DIENG/DPCN/SG-MD (3929444).
23/08/2021	Análise de processo licitatório PARECER Nº 1666/COAF/DIAF/DPCN/SG-MD (3913562).

05/10/2021	Parcela Única, R\$ 686.000,00 (seiscentos e oitenta e seis mil reais) - 2021OB800332 (4146908)
05/09/2022	Solicitação de atualização de planilha orçamentária e nova licitação PARECER Nº 731/DIENG/DPCN/SG-MD (5553090)
13/10/2022	Termo aditivo 01 - Aumento no valor da contrapartida (5688116)
08/02/2023	Nova análise de processo licitatório PARECER Nº 75/DIENG/DPCN/SG-MD (6059050)
07/03/2023	Nova análise de processo licitatório PARECER Nº 708/COAF/DIAF/DPCN/SG-MD (6086465)
14/03/2023	Contrato nº 20/2023, celebrado entre o Município de Rio Crespo/RO e a Empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU EIRELI, CNPJ 11.139.487/0001-44, no valor de R\$ 951.654,65 (novecentos e cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
24/03/2023	Ordem de Serviço do contrato Nº 20/2023.
15/10/2024	Vistoria in loco.

5.2 HISTÓRICO DE PAGAMENTOS

De acordo com a Plataforma Transferegov.br foram realizados os pagamentos apontados na planilha abaixo:

DATA EMISSÃO	NÚMERO	TIPO	RAZÃO SOCIAL	VALOR BRUTO (R\$)
17/05/2023	95	NOTA FISCAL	CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU LTDA	R\$ 38.468,56
11/07/2023	106	NOTA FISCAL	CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU LTDA	R\$ 83.373,54
03/10/2023	128	NOTA FISCAL	CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU LTDA	R\$ 240.353,28
30/01/2024	146	NOTA FISCAL	CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU LTDA	R\$ 60.938,58
05/04/2024	150	NOTA FISCAL	CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU LTDA	R\$ 116.937,73
25/04/2024	151	NOTA FISCAL	CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU LTDA	R\$ 180.773,55
23/07/2024	168	NOTA FISCAL	CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU LTDA	R\$ 183.771,48
09/09/2024	173	NOTA FISCAL	CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU LTDA	R\$ 38.868,52

TOTAL	R\$ 943.485,24
--------------	----------------

Cabe ressaltar que todos os pagamentos foram realizados durante a vigência contratual.

6. METODOLOGIA DA VISTORIA

A vistoria foi realizada in loco no dia 15/10/2024, e teve como metodologia:

- Inspeção visual das áreas e serviços executados;
- Conferência das dimensões executadas com auxílio de equipamentos utilizados (trena de aço, trena de rodas, laser etc.);
- Comparação das medições realizadas com o previsto nas planilhas orçamentárias e boletins de medição inseridos na Plataforma Transferegov.br;
- Registros fotográficos para evidência visual dos serviços executados.

7. LOCALIZAÇÃO

Trata-se da primeira vistoria final realizada in loco.

LOCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTEMPLADO	
ENDEREÇO	COORDENADAS
TRECHO 01 - RUA OTI	9°42'14"S 62°53'47"W
TRECHO 02 - RUA JONAS DE PAULA	9°42'13"S 62°53'51"W
TRECHO 03 - AV. SEBASTIÃO DUTRA	9°42'14"S 62°53'48"W
TRECHO 04 - RUA JOÃO BATISTA	9°42'11"S 62°53'46"W
TRECHO 01 DRENAGEM - RUA MINAS GERAIS	9°42'19"S 62°53'53"W
TRECHO 02 DRENAGEM - RUA OTI	9°42'14"S 62°53'51"W

8. EQUIPE

A vistoria foi executada pelo(s) representante(s) listado (s) abaixo:

REPRESENTANTE (S)		
NOME	CARGO / FUNÇÃO	ÓRGÃO / ENTIDADE / EMPRESA
Thayanne Souza Pinto	Engenheira Civil	CGENG/DPCN/SG/MD
Lucas Eduardo da Silva Zambam	Engenheiro Civil	Prefeitura de Rio Crespo - RO

9. CONSTATAÇÕES

9.1. Serviços observados:

A equipe de vistoria percorreu toda a área contemplada no Projeto Básico, a fim de verificar os elementos que o constituem, os serviços realizados e mensurar as devidas medidas/quantitativos.

A partir da vistoria realizada, constatou-se, dentro do que foi possível observar, que as áreas contempladas

no projeto básico aprovado apresentaram medição compatíveis com as apresentada pelo conveniente.

Para a quantificação da parcela executada, foi utilizada a planilha orçamentária da contratada, em consonância com os boletins de medição inseridos na Plataforma Transferegov.br.

A partir das observações listadas neste laudo, foram calculados os quantitativos de todos os serviços possíveis de serem verificados, conforme **Anexo B – Planilha de Medição DPCN**, tendo por base as imagens apresentadas no **Anexo A - Relatório Fotográfico**.

9.2. Medição Realizada *in loco*:

01 ADMINISTRAÇÃO LOCAL:

Foi constatado o pagamento de 99,00% deste serviço;

02 SERVIÇOS PRELIMINARES:

Foi constatado o pagamento de 100,00% deste serviço;

03 DRENAGEM:

Foi constatado o pagamento de 100,00% deste serviço;

04 BOCA DE LOBO - BLS 02:

Foi constatado o pagamento de 100,00% deste serviço;

05 TOPOGRAFIA:

Foi constatado o pagamento de 100,00% deste serviço;

06 TERRAPLANAGEM:

Foi constatado o pagamento de 100,00% deste serviço;

07 PAVIMENTAÇÃO EM TSD:

Foi constatado o pagamento de 100,00% deste serviço;

08 DRENAGEM SUPERFICIAL:

Foi constatado o pagamento de 97,29% deste serviço.

10. CONCLUSÃO

A partir da inspeção realizada e das medidas tomadas *in loco*, foi possível verificar que **houve execução parcial** dos serviços previstos nas peças técnicas apresentadas pelo conveniente, ou seja, foram medidos **R\$ 943.485,21 (novecentos e quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos)**, correspondendo a **99,14% do Contrato, com funcionalidade e fruição** por parte deste programa.

Brasília, 29 de janeiro de 2025.

ELABORADO POR:

THAYANNE SOUZA PINTO

Engenheira Civil - CGENG
(CREA 29196 /D-DF)

11. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a esclarecer, os signatários dão por encerrado o presente Laudo de Vistoria Final.

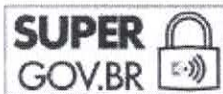
DE ACORDO:

BÁRBARA FERNANDA DA SILVA ARMONDES FERNANDES - 2º TEN (EB)

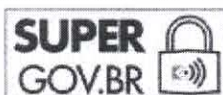
Assistente Técnico Militar - Subcoordenação de Prestação de Contas - CGENG

LAINA NEVES VALENTE FILARDI - Maj Eng (FAB)

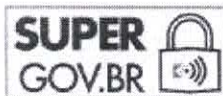
Assistente Técnico Militar/ Coordenação de Acompanhamento CGENG



Documento assinado eletronicamente por **BÁRBARA FERNANDA DA SILVA ARMONDES FERNANDES, Assistente Técnico(a) Militar**, em 14/02/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Laina Neves Valente Filardi, Assistente Técnico(a) Militar**, em 18/02/2025, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Thayanne Souza Pinto, Engenheiro(a) Civil**, em 18/02/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7742585** e o código CRC **ED86FBC6**.

CONVÊNIO 105/2019 (Transfere Gov 883901)
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS
ANEXO A – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 01 – Rua João Batista



Foto 02 – Rua João Batista



Foto 03 – Rua João Batista

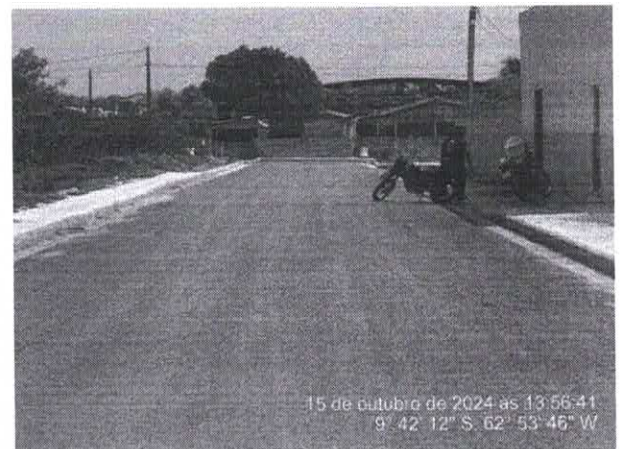


Foto 04 – Rua João Batista



Foto 05 – Rua João Batista



Foto 06 – Rua João Batista



Foto 07 – Rua João Batista



Foto 08 – Rua João Batista

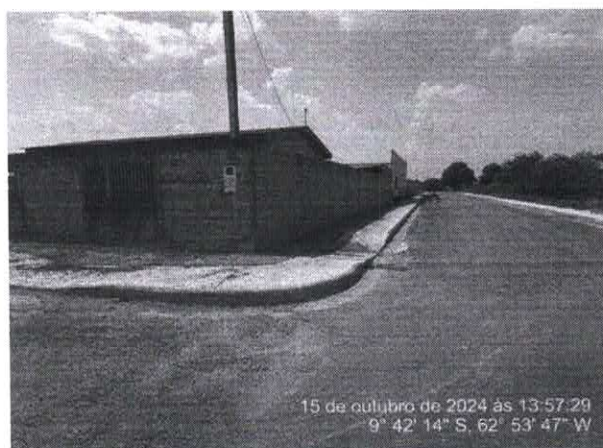


Foto 09 – Rua Oiti – Parte 01



Foto 10 – Rua Oiti – Parte 01



Foto 11 – Rua Oiti – Parte 01



Foto 12 – Rua Oiti – Parte 01



Foto 13 – Rua Oiti – Parte 01



Foto 14 – Rua Oiti – Parte 01



Foto 15 – Rua Oiti – Parte 01



Foto 16 – Av Sebastião Dutra



Foto 17 – Av Sebastião Dutra



Foto 18 – Av Sebastião Dutra



Foto 19 – Av Sebastião Dutra



Foto 20 – Av Sebastião Dutra



Foto 21 – Av Sebastião Dutra



Foto 22 – Rua Oiti – Parte 02



Foto 23 – Rua Oiti – Parte 02



Foto 24 – Rua Oiti – Parte 02



Foto 25 – Rua Olti – Parte 02



Foto 26 – Rua Olti – Parte 02



Foto 27 – Rua Jonas de Paula



Foto 28 – Rua Jonas de Paula



Foto 29 – Rua Jonas de Paula



Foto 30 – Rua Jonas de Paula



Foto 31 – Rua Oiti – Parte 03



Foto 32 – Rua Oiti – Parte 03



Foto 33 – Rua Oiti – Parte 03



Foto 34 – Rua Oiti – Parte 03



Foto 35 – Rua Oiti – Parte 03

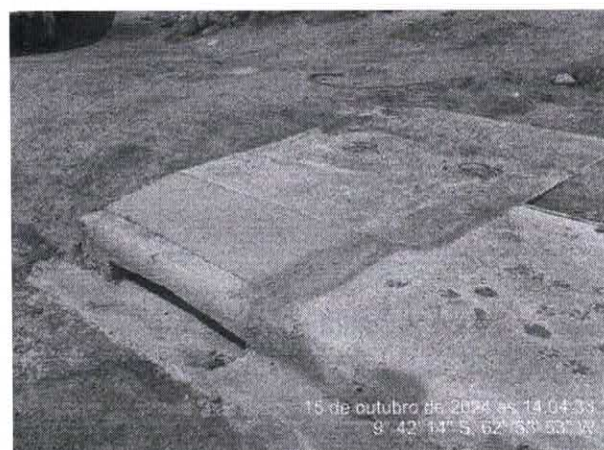


Foto 36 – Rua Minas Gerais



Foto 37 – Rua Minas Gerais



Foto 38 – Rua Minas Gerais



Foto 39 – Rua Minas Gerais

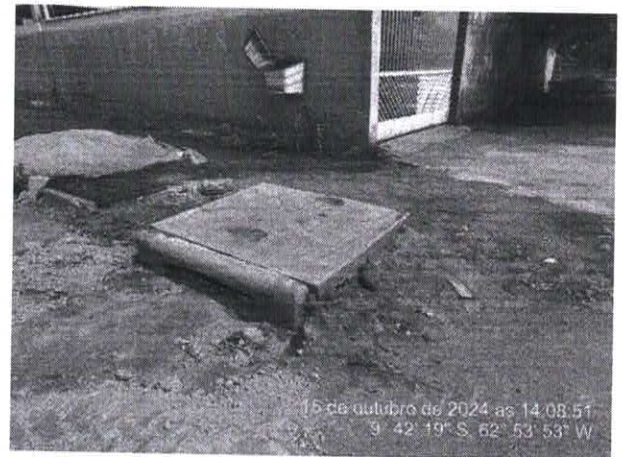


Foto 40 – Rua Minas Gerais

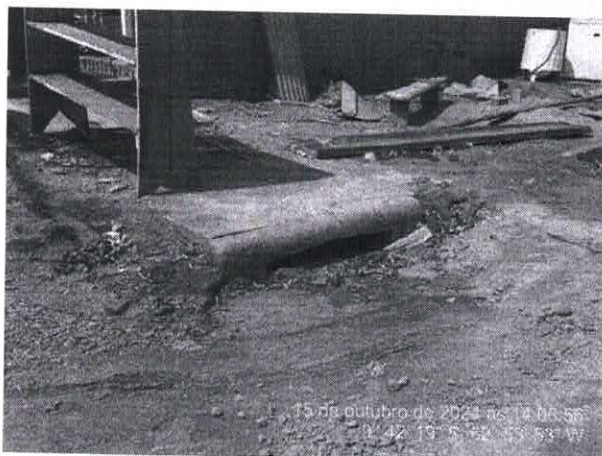


Foto 41 – Rua Minas Gerais

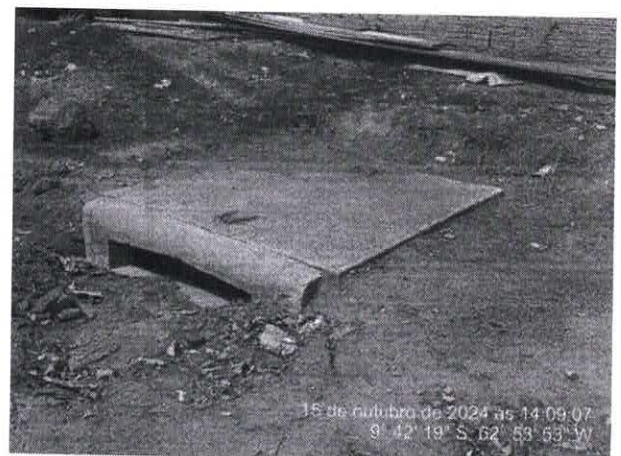


Foto 42 – Rua Minas Gerais

**CONVÊNIO 883901 - 105/2019 Pavimentação Asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas.
ANEXO B - PLANILHA DE MEDIÇÃO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	CONTINUAÇÃO			MEDIÇÃO POR			
			QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PORCENTAGEM
ADMINISTRAÇÃO LOCAL									
01.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UNID	1,00	R\$ 20.522,42	R\$ 20.522,42	0,99	R\$ 20.522,42	R\$ 20.317,20	99,00%
02.01	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 10.531,14			R\$ 20.317,20	99,00%
02.01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	6,00	R\$ 694,94	R\$ 4.169,64	6,00	R\$ 694,94	R\$ 4.169,64	100,00%
02.02	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTIERO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF. 02/2016	M2	6,00	R\$ 1.080,25	R\$ 6.361,50	6,00	R\$ 1.080,25	R\$ 6.361,50	100,00%
DRENAÇÃO									
03.01	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²	692,25	R\$ 0,47	R\$ 325,36	692,25	R\$ 0,47	R\$ 325,36	100,00%
03.02	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.200 a 1.400 m - caminho de serviço em leito natural -	M3	1.344,32	R\$ 11,60	R\$ 15.594,11	1.344,32	R\$ 11,60	R\$ 15.594,11	100,00%
03.03	Reaterro e compactação com soquete vibratório	M3	856,04	R\$ 19,11	R\$ 16.358,92	856,04	R\$ 19,11	R\$ 16.358,92	100,00%
03.04	Corpo de BSTD 0 - 1,00 m CAI - areia, brita e pedra de mão comerciais	M	309,04	R\$ 1.115,97	R\$ 344.879,37	309,04	R\$ 1.115,97	R\$ 344.879,37	100,00%
BOTA DE LORO- BUS 02									
04.01	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.200 a 1.400 m - caminho de serviço em leito natural -	M3	38,42	R\$ 11,60	R\$ 445,67	38,42	R\$ 11,60	R\$ 445,67	100,00%
04.02	Saca de bota simples - BUS 02 - areia e brita comerciais	und	14,00	R\$ 1.352,55	R\$ 18.935,70	14,00	R\$ 1.352,55	R\$ 18.935,70	100,00%
TOPOGRAFIA									
05.01	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²	4.733,52	R\$ 0,47	R\$ 2.224,75	4.733,52	R\$ 0,47	R\$ 2.224,75	100,00%
TERRAPLENAGEM									
06.01	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.200 a 1.400 m - caminho de serviço em leito natural -	M3	1.751,40	R\$ 11,60	R\$ 20.316,24	1.751,40	R\$ 11,60	R\$ 20.316,24	100,00%
06.02	Espalhamento de material em bota fora	M3	2.189,25	R\$ 2,09	R\$ 4.575,53	2.189,25	R\$ 2,09	R\$ 4.575,53	100,00%
PAVIMENTAÇÃO EM TSD									
07.01	Regularização do subleito	M2	4.733,52	R\$ 1,40	R\$ 6.626,93	4.733,52	R\$ 1,40	R\$ 6.626,93	100,00%
07.02	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.000 a 3.000 m - caminho de serviço em revestimento primário - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	M3	1.041,37	R\$ 16,01	R\$ 16.672,33	1.041,37	R\$ 16,01	R\$ 16.672,33	100,00%
07.03	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	M3	1.041,37	R\$ 15,63	R\$ 16.276,61	1.041,37	R\$ 15,63	R\$ 16.276,61	100,00%
07.04	Compactação de aterro a 100% do Proctor normal	M3	1.041,37	R\$ 6,05	R\$ 6.300,29	1.041,37	R\$ 6,05	R\$ 6.300,29	100,00%
07.05	Imprimação com asfalto diluído	M2	4.194,24	R\$ 0,49	R\$ 2.055,18	4.194,24	R\$ 0,49	R\$ 2.055,18	100,00%
07.06	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial	M2	4.194,24	R\$ 7,63	R\$ 32.002,05	4.194,24	R\$ 7,63	R\$ 32.002,05	100,00%
07.07	ACRUSÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO CM-30.	M²	4.194,24	R\$ 7,47	R\$ 31.330,97	4.194,24	R\$ 7,47	R\$ 31.330,97	100,00%
07.08	ACRUSÇÃO DE EMULSAO IN-2C	M2	4.194,24	R\$ 18,76	R\$ 78.883,94	4.194,24	R\$ 18,76	R\$ 78.883,94	100,00%
07.09	Transporte de material bituminoso com caminhão distribuidor - rodovia pavimentada - CM-30 (PCH - PSTA) 198.300M	TXKM	997,45	R\$ 2,27	R\$ 2.264,21	997,45	R\$ 2,27	R\$ 2.264,21	100,00%
07.10	Transporte de material bituminoso com caminhão distribuidor - rodovia pavimentada - B8-2C (PCH - PSTA) 198.300M	TXKM	1.981,26	R\$ 3,27	R\$ 6.497,46	1.981,26	R\$ 3,27	R\$ 6.497,46	100,00%
07.11	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	TXKM	6.324,87	R\$ 1,09	R\$ 6.894,11	6.324,87	R\$ 1,09	R\$ 6.894,11	100,00%
DRENAÇÃO SUPERFICIAL									
08.01	GUIA (MEDIO) E SARETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO REITO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA SARETA) X 26 CM ALTURA	M	1.140,90	R\$ 62,39	R\$ 71.180,75	1.140,90	R\$ 62,39	R\$ 71.180,75	100,00%
08.02	EXECUÇÃO DE PASSO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO AF. 07/2016	M2	1.320,00	R\$ 162,27	R\$ 214.196,40	1.320,00	R\$ 162,27	R\$ 214.196,40	96,42%
VALOR TOTAL					R\$ 951.654,05			R\$ 948.485,21	99,14%



MINISTÉRIO DA DEFESA
DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE - DPCN
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA - CGENG
Esplanada dos Ministérios - TÉRREO /ANEXO
CEP 70049-900 Brasília-DF

DECLARAÇÃO

Eu Lucas Eduardo da Silva Zamboni, CPF nº 033 985 352-24
representante do Convenente, declaro que, no dia 15/10 2024, foi realizada vistoria
na obra do convênio 883901/2019 cujo objeto trata-se da PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS. Durante a vistoria, todas as áreas que
receberam intervenções com recurso do Convênio, foram inspecionadas no ato da vistoria, de
modo a constarem no laudo a ser emitido posteriormente.

15 outubro de 2024.

Lucas Eduardo da Silva Zamboni
Representante do Convenente

Thayanne Souza Pinto
Representante do DPCN

Representante do DPCN